



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 10 / 03 / 15 *Chlvia*

PROJETO DE LEI Nº / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial



Protocolo: 0000478/2015
09/03/2015 - 14:31:29

PLO Projeto de Lei Ordinária 25/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), no Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços, da Secretaria de Obras e Serviços, referente ao contrato de repasse nº 803043/2014 firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.50 Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços

1008 Praças, Parques e Jardins

15 451 0007.5 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 444.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 16 / 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

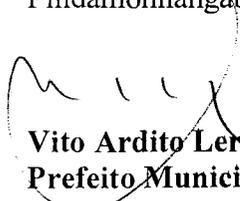
Encaminhamos pela presente Mensagem, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Obras e Serviços, Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços, referente ao Contrato de Repasse nº 803443/2014/Ministério das Cidades/Caixa, objetivando a execução de ações relativas ao programa planejamento urbano, para a construção da Praça do Pasin.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/